CÂMARA
MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Trabalhando junto com o povo

DEPARTAMENTO LEGISLATIVO

DATA 31/08/76

PROJETO DE LEI Nº 111/76

DIGITALIZADO
EM: 27/02/01
Roberta Régia
FUNCIONÁRIO

ASSUNTO: Concede o Título honorífico de cidadão de Fortaleza ao Professor Filgueiras Sampaio

VEREADOR Ademar Arruda

LEI Nº 4747 DE 23/09/76

DIOM Nº 6003 DE 28/09/76

ARQUIVO

CÂMARA MUNICIPAL
DE FORTALEZA

Lei: 047471976
Projeto: 01111976
Autor: ADEMAR ARRUDA
Assunto: TITULO DE CIDADAO

ESTADO DO CEARÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

LEI Nº 4747 DE 23 DE Setembro DE 1976.

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Professor FILGUEIRA SAMPAIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º - É concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Professor FILGUEIRA SAMPAIO.

Art.2º - A presente Lei, entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE FORTALEZA, em 23 de Setembro de 1976.

DR. EVANDRO AYRES DE MOURA
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

PROJETO DE LEI Nº 111/76

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Professor FILGUEIRA SAMPAIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - E' concedido o título honorífico de CIDADÃO DE FORTALEZA ao Professor FILGUEIRA SAMPAIO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto de 1.976.

Vereador Ademar Arruda

JUSTIFICATIVA

Filgueira Sampaio, um dos expoentes da nossa cultura, nasceu na Cidade do Crato, passou os primeiros anos de sua infância em Pernambuco e em cidades do Cariri, transferindo-me, posteriormente, para Canindé onde foi aluno interno do Colégio São Francisco. A' esse tempo iniciou-se no magistério, inclinando-se para o cultivo das letras. Em 1937 transferiu-se difinitivamente para Fortaleza, tendo publicado seu primeiro livro didático em 1940, ano em que contraiu núpcias com a Srª. Hilda Leite Sampaio que além de excelente companheira, tornou-se sua competente e dedicada secretaria.

Durante muitos anos lecionou em vários colégios

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Continuação:

da Capital, inclusive dirigiu o Instituto Waldemar Falcão onde procurou imprimir em seus alunos uma formação dentro dos mais rígidos princípios da moral fidelidade à Patria.

Jornalista militante, membro efetivo da ACI, fez parte do corpo redatorial de vários jornais, além de colaborar em revistas pedagógicas de outros estados.

Publicou precisamente 68 livros didáticos que mereceram consagradores elogios de renomados técnicos de ensino do País.

Filgueira Sampaio é uma figura de mestre que honra o Ceará e enobrece a profissão.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Fortaleza, em 31 de agosto de 1.976.

Vereador Ademar Arruda

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

Comissão de Legislação

Em 8/9/76

Parecer nº 43/76

ao Projeto de Lei nº 11/76

O Vereador Edmar Arruda presentou à consideração desta Casa presente proposição que visa conceder a cidadania fortalezense ao Professor Filgueiras Sampaio.

Exemplo de mestre e educador, autor de inúmeras publicações didáticas adotados por muitos colégios da Capital e do Estado, jornalista militante, eficiente colaborador de vários jornais e revistas tem-se projetado nos meios intelectuais do País, merecendo inclusive consagradores elogios de renomados técnicos de ensino do País.

A propositura é justa e oportuna e deverá merecer a nossa aprovação e do Plenário desta Casa.

É o nosso Parecer.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 07 de 09 de 1976.

Sampaio Bastos Presidente

Régis Arruda Relator

CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL

COMISSÃO DE REDAÇÃO FINAL DO PROJETO DE LEI Nº 111/76.

APROVADO 26/8/76

Concede o título de CIDADÃO DE FORTALEZA o Professor FIGUEIREDO SANTIO.

A CÂMARA MUNICIPAL DE FORTALEZA DECRETA:

Art. 1º - É concedido o título de CIDADÃO DE FORTALEZA o Professor FIGUEIREDO SANTIO.

Art. 2º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões das Comissões Permanentes da Câmara Municipal de Fortaleza, em 26 de Setembro de 1.976

Maria José A. Oliveira - Presidente

Paulo Afonso Martins - Relator

José Lino de Oliveira

CÂMARA MUNICIPAL
ARQUIVO
DE FORTALEZA

OF. Nº 1164

Fortaleza, 20 de Setembro de 1976

Senhor Prefeito:

Na conformidade do artigo 52 da Lei nº 9.457, de 04 de junho de 1971, combinado com o seu artigo 63, nº II, tenho a satisfação de encaminhar a V. Exª. o presente autógrafo de lei aprovado por esta Câmara que " concede o título de Cidadão de Fortaleza ao Professor FIGUEIRA SAMPAIO".

Aproveito a oportunidade para apresentar a V. Exª. nossos protestos de estima e consideração.

Antônio Gerôncio Bezerra
PRESIDENTE

Exmo. Sr.
Dr. Evandro Ayres de Moura
DD. Prefeito Municipal de Fortaleza
NESTA